

PORTARIA n 01/2024 DO FORO DE SANTA MARIA

Dispõe sobre a suspensão de prazos e audiências
do Foro Trabalhista de Santa Maria

CONSIDERANDO as fortes chuvas em toda a região central do Estado do Rio Grande do Sul, que ocasionaram diversos pontos de alagamento em várias regiões da cidade de Santa Maria, bem como interdição de estradas e meios de acesso à cidade;

CONSIDERANDO que, com o passar das horas os dados da defesa civil aportam a tendência de uma maior elevação dos Rios da Região, o que está efetivamente ocorrendo;

CONSIDERANDO os diversos relatos de dificuldades de locomoção nos pontos urbanos e que já há notícias de que os serviços de telefonia, internet e energia poderão ser comprometidos;

CONSIDERANDO, ainda, que a previsão meteorológica aponta para o aumento das chuvas, inclusive com maiores comprometimentos das vias de acesso ao Foro Trabalhista de Santa Maria; e,

CONSIDERANDO, por fim, os requerimentos formulados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseções Santa Maria/RS e São Sepé/RS.

RESOLVE:

Determinar, quanto às audiências da data de hoje (30.04.2024), que sejam redesignadas no caso de ausência de qualquer das partes ou de seus advogados, sem aplicação de penalidades processuais.

Cancelar as audiências designadas para os próximos dias 02 e 03.05.2024.

Ordenar a suspensão dos prazos processuais de hoje até o dia 03.05.2024.

Esclarecer que as determinações acima abrangem também os processos remetidos ao CEJUSC/SM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4, à Corregedoria Regional do TRT e à OAB de Santa Maria.

Publique-se.

Santa Maria, 30 de abril de 2024.

FERNANDO
FORMOLO:48356

Fernando Formolo
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Assinado de forma digital por
FERNANDO FORMOLO:48356
Dados: 2024.04.30 15:20:23
-03'00'